



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DECRETO N.º 1.211, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto 1.203/2021 e suas alterações, em especial as realizadas pelo Decreto 1.210/2021.

O **Prefeito Municipal de Erebangó**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Prorroga a vigência do decreto 1.203/2021 e suas alterações, especialmente a realizada pelo Decreto 1.210/2021 pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente.

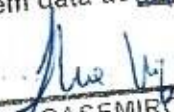
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Erebangó/RS, 21 de junho de 2021.


VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Certifico que este(a) Decreto
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 21/06/2021
Dou Fê:


IVANDRO CASEMIRO VIEGAS
Oficial Administrativo